



C.M. Arujá • Fls.	235
Processo nº	16411/18
14/09/18	Noturno

CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

A SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Avoco.

Proc. nº 16.411/2018

DECISÃO

Visto e ciente de todo o processado, considerando a manifestação nos arrazoados de fls. 207 a 229, considerando o Termo de Referência de fls. 004/012, bem como a pesquisa de preço de fls. 013/036, com a respectiva média de fls. 37, entendo necessária a manifestação desta Presidência. Em que pese a manifestação orientativa de fls. 234 e verso

Assim é que entendo pela constatação da enorme disparidade de preços consignadas nas folhas acima mencionadas. Disso concluo que haja maior vantajosidade nos preços de mercado, devendo o Servidor responsável atentár-se a pesquisa mais profunda a fim de dar maior parâmetro à média de preços. Disso resulta maior eficiência com menor custo.

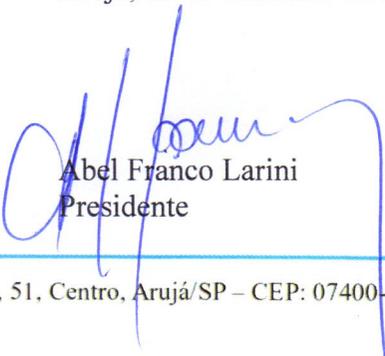
Nos próprios recursos, as empresas afirmam isso, quanto ao baixo custo que poderiam apresentar no preço. Vejo inclusive que a derrotada abaixou seu preço de forma injustificável, uma vez que em suas razões apresenta valor que nem mesmo ela poderia suportar.

Fica claro para esta presidência que a execução do ato tornou-se duvidosa; quando não, de execução com preço largamente fora da realidade praticada no mercado.

Assim entendo, com fundamento na segunda parte da Súmula STF 473, que seja Oportuno, antes da contratação e movimentação financeira e Conveniente a fim de se evitar gasto indevido, interrompendo andamento administrativo que pode causar dano de difícil ou impossível reparação ao interesse público, determinar a anulação dos atos e cancelamento do Pregão Presencial nº014/2018 para fornecimento de serviços, software e equipamentos para a instalação de rede wireless de alta capacidade com gerenciamento para hotspot conforme Termo de Referência anexo XIII. E o faça antes da conclusão do Pregoeiro sobre os Recursos.

Dê ciência formal ao Pregoeiro; Comunique-se as interessadas; publique-se o cancelamento do Pregão nº014/2018 na imprensa oficial.

Arujá, 11 de setembro de 2.018.


Abel Franco Larini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ 14/SET/2018 09:47 00004229

Noturno